



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE
SANTA CATARINA**

1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR

4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM INTERNO Nº 16-2023

08 DE AGOSTO DE 2023

COMANDO DO 4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM INTERNO Nº 16/2023

Quartel em Criciúma - SC, 08 de agosto de 2023 (TERÇA-FEIRA).

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª Parte – SERVIÇOS DIÁRIOS

Conforme escalas de serviço, arquivadas no B-1 das OBMs do 4º BBM.

2ª Parte – INSTRUÇÃO

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE):

Aprovo o relatório final do Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE) em epígrafe, referente ao processo nº 2.2.1.23.058/2023/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC 11415/2023 com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Urussanga/SC;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 20/05/2023;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 20/05/2023;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;

NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 10;

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 10;

NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 0;

NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 10

TREINAMENTO EM RESGATE VEICULAR (TRVE):

Aprovo o relatório final do Treinamento em Resgate Veicular (TRVE) em epígrafe, referente ao processo nº 1.9.19.23.005/2023/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC 7192/2023 com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento em Resgate Veicular (TRVE)

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Içara/SC

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 8/05/2023

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 12/05/2023

CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 h/a

NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 26

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 26

NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0

NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 1
 NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0
 NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 25

Posto/Grad	Mtcl/CPF	Nome completo	Situação
ST	0927147-3-1	CLEITON DE BEM ALBINO	Apto
1º Sgt	0926704-2-1	ISMAEL DE SOUZA	Apto
2º Sgt	0926384-5-1	MICHEL DA SILVA	Apto
3º Sgt	0930159-3-1	THIAGO WALTHER FICHER	Apto
Cb	0385817-0-1	ELISON WITT DOS SANTOS	Apto
Cb	0931873-9-1	MAURICIO JOSE PEREIRA	Apto
Cb	0933627-3-1	ISMAEL RODRIGUES BRUNORO	Apto
Cb	0929487-2-1	BRUNO FRAGA DO AMARAL	Apto
Cb	0929619-0-1	MARCUS VINICIUS DAL BO CARVALHO	Apto
Cb	0933620-6-1	AMANDA EUFRASIO SILVA	Apto
Cb	0932356-2-1	PAULO ISMAEL MACEDO	Apto
Cb	0933631-1-1	WILSON GOMES DA ROCHA FILHO	Apto
Cb	0930101-1-1	KENIA DE QUADRA DAGOSTIM	Apto
Sd-1	0692144-2-1	BEATRIZ CARRER	Apto
BC	966.XXX.549-XX	CARLOS JARDEL PEREIRA	Apto
BC	019.XXX.919-XX	ERALDO RODRIGUES DA LUZ	Apto
BC	746.XXX.709-XX	FABIO BIANCHINI TORRES	Apto
BC	090.XXX.159-XX	FABRÍCIO SANTOS COUTO	Apto
BC	049.XXX.419-XX	JOSUÉ GARCIA SANTANA	Apto
BC	091.XXX.169-XX	JULIVAN DE MATOS SERAFIM	Apto
BC	064.XXX.799-XX	KARINA CLAUDINO BORBA	Apto
BC	080.XXX.159-XX	MURIANA FERNANDES MARQUES HONOFRE	Apto
BC	082.XXX.409-XX	NELSON GONÇALVES JUNIOR	Apto
BC	107.XXX.219-XX	PRISCILA DE JESUS GOUDINHO	Apto
BC	032.XXX.109-XX	VICENTE FERNANDES MADEIRA	Apto

Florianópolis, 19 de julho de 2023.

Tenente-Coronel BM LUIZ GUSTAVO DOS ANJOS

Respondendo pela Diretoria de Instrução e Ensino do CBMSC (SGPe CBMSC 19243/2023)

I –ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem alterações.

II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

Sem alterações.

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

Sem alterações.

3ª Parte – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS****FÉRIAS REGULAMENTARES (ADIANTAMENTO):**

Defiro a solicitação contida no SGPe CBMSC 20075/2023, do **Cap BM Mtcl 926299-7-02 RICARDO CAVALER BIANCHI**, do 2º/3ª/4º BBM – Sombrio, onde solicita 03 (três) dias para desconto em férias, a contar do dia 14 Ago 23.

Tenente-Coronel BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA
Comandante do 4º BBM

FUNÇÕES DIVERSAS:

De 03 Jul a 26 Jul 23, o **Ten Cel BM Mtcl 925847-7 HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA**, responde pelo Subcomando, Corregedoria Setorial e Chefia do B-3 do 4º BBM, cumulativamente com as demais funções exercidas, por motivo de licença para tratamento de saúde e gozo de férias regulamentares do **Maj BM Mtcl 927743-9 RENAN SILVÉRIO DA ROSA FERNANDES**, do 4º BBM – Criciúma.

LICENÇA ESPECIAL (APRESENTAÇÃO):

Em 31 Jul 23, do **Maj BM Mtcl 925638-5-02 JIHORGENES LUCIANO BORGES**, da 3ª/4º BBM – Araranguá, por conclusão de licença especial.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (LTS):

Em 31 Jul 23, o **Cap BM Mtcl 927705-6 ERIC GOMES VAMERLATI**, da 2ª/4º BBM – Içara, encaminhou Processo SGPe CBMSC 20094/2023 apresentando atestado médico indicando a necessidade de 1 (um) dia de afastamento das capacidades laborativas a contar de 26/07/2023, tendo recebido despacho favorável do Sr Ten Cel BM Mtcl 925847-7 HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA, Comandante do 4º BBM, com amparo legal no Art. 1º da Portaria nº 279-CBMSC, de 29/07/2019.

II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS**ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DO EXPEDIENTE:**

Na solicitação contida no SGPe CBMSC 19773/2023, do **2º Sgt BM Mtcl 927153-8 FELIPE ROSA POSSAMAI**, do 1º/4ª/4º BBM – Criciúma, onde solicita autorização para realizar expediente diverso do padrão do CBMSC, entre os dias 1º Ago 23 a 08 Dez 23,

conforme segue: segunda-feira das 10:00h às 13:00h e das 15:00 às 18:00h, terça-feira das 11:00h às 13:30h e das 16:00h às 19:00h, quarta-feira das 12:00h às 13:30h e das 16:00 às 19:00h, quinta-feira das 10:00h às 13:00h e sexta-feira das 12:00h às 13:00h. O saldo negativo será compensado em escalas de serviço presencial, conforme Art. 50 da Ordem Adm nº 1-20-ComdG. Dou o seguinte despacho:

1. Autorizo;
2. Publique-se;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se.

Tenente-Coronel BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA
Comandante do 4º BBM

BANCO DE HORAS (DISPENSA):

Autorizo dispensa do serviço, das 08h00 às 20h00, do dia 23 Ago 23, para desconto em Banco de Horas, o **3º Sgt BM Mtcl 927754-4 ALISSON LUIZ DA SILVA** do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma.

Capitão BM RAFAEL DE FÁVERI
Comandante do 1ª/4º BBM (SGPe CBMSC 19777/2023)

FÉRIAS REGULAMENTARES (APRESENTAÇÃO):

Em 27 Jul 23, do **3º Sgt BM Mtcl 923195-1 MAX WILLIAN RESENDE CARDOSO**, do 1º/2ª/4º BBM – Içara, por conclusão de férias regulamentares.

FÉRIAS REGULAMENTARES (GOZO):

Ao **3º Sgt BM Mtcl 927117-1 RAFAEL DA SILVA GONÇALVES**, do 1º/2º/2ª/4º BBM – Urussanga, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 14 Ago 23.

Ao **3º Sgt BM Mtcl 931821-6 HÉLIO CAPELLA ROCHA**, do 1º/3ª/4º BBM – Araranguá, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 14 Ago 23.

Ao **3º Sgt BM Mtcl 927738-2 RENAN GOMES SIFRONI**, do 3º/2º/3ª/4º BBM – Passo de Torres, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 15 Ago 23.

Ao **2º Sgt BM Mtcl 929071-0 MATEUS HUMBERTO MACIEL BATISTA**, do 1º/3ª/4º BBM – Araranguá, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 20 Ago 23.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (LTS):

Em 27 Jul 23, o **1º Sgt BM Mtcl 920298-6 CLAUDIOMARCOS LEANDRO DE ÁVILA**, do 1º/2ª/4º BBM – Içara, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ª RPM, onde realizou inspeção de saúde para fins de avaliação de capacidade laborativa, obtendo o seguinte parecer: "Incapaz temporariamente para o serviço BM. Necessita de 60 (sessenta) dias para o seu tratamento, a contar de 28/06/2023.". Assina o Cap Med PM Mtcl 933879-9 Matheus CÚRCIO Locatelli, CRM/SC 20578, Chefe da Formação Sanitária da 6ª RPM.

Em 1º Ago 23, o **2º Sgt BM Mtcl 925645-8 IVAN VIEIRA FRANCISCO**, do 1º/2º/1ª/4º BBM – Forquilha, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ª RPM, onde realizou inspeção de saúde para fins de avaliação de capacidade laborativa, obtendo o seguinte parecer: “Incapaz temporariamente para o serviço BM. Necessita de 60 (sessenta) dias para o seu tratamento, a contar de 19/07/2023”. Assina o Cap Med PM Mtcl 933879-9 Matheus CÚRCIO Locatelli, CRM/SC 20578, Chefe da Formação Sanitária da 6ª RPM.

Em 1º Ago 23, o **3º Sgt BM Mtcl 923195-1 MAX WILLIAN RESENDE CARDOSO**, do 1º/2ª/4º BBM – Içara, encaminhou Processo SGPe CBMSC 20230/2023 apresentando atestado médico indicando a necessidade de 3 (três) dias de afastamento das capacidades laborativas a contar de 01/08/2023, tendo recebido despacho favorável do Ten Cel BM Mtcl 925847-7 HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA, Comandante do 4º BBM, com amparo legal no Art. 1º da Portaria nº 279-CBMSC, de 29/07/2019.

LICENÇA ESPECIAL (SOLICITAÇÃO):

Na solicitação contida no SGPe CBMSC 15703/2023, do **3º Sgt BM Mtcl 925641-5 JIMMY RAVEANE AMORIM**, do 1º/3ª/4º BBM – Araranguá, onde solicita 30 (trinta) dias de licença especial, referente à 1ª parcela do 2º quinquênio, a contar de 14 Ago 23, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo;
2. Publique-se;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se.

Tenente-Coronel BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA
Comandante do 4º BBM

Na solicitação contida no SGPe CBMSC 20576/2023, do **1º Sgt BM Mtcl 920315-0-02 LAERCIO PEDROSO**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, onde solicita 30 (trinta) dias de licença especial, referente à 1ª parcela do 4º quinquênio, a contar de 07 Ago 23, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo;
2. Publique-se;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se.

Tenente-Coronel BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA
Comandante do 4º BBM

LICENÇA ESPECIAL (GOZO):

Ao **1º Sgt BM Mtcl 920315-0-02 LAERCIO PEDROSO**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, 30 (trinta) dias de licença especial, a contar do dia 07 Ago 23.

Ao **3º Sgt BM Mtcl 925641-5 JIMMY RAVEANE AMORIM**, do 1º/3ª/4º BBM – Araranguá, 30 (trinta) dias de licença especial, a contar do dia 14 Ago 23.

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS**ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DO EXPEDIENTE:**

Na solicitação contida no SGPe CBMSC 19839/2023, do **Cb BM Mtcl 32197-7 RICARDO AUGUSTO CARDOSO PUCHIVAILO**, do 1º/4ª/4º BBM – Criciúma, onde solicita autorização para realizar expediente diverso do padrão do CBMSC, entre os dias 31 Jul 23 a 14 Dez 23, conforme segue: segunda-feira das 10:00h às 13:00h e 17:00 às 20:00h, terça-feira das 11:00h às 13:00h e 19:00h às 20:00h, quarta-feira das 07:00h às 08:00h e 18:00h às 20:00h, quinta-feira das 07:00h às 08:00h e 19:00h às 20:00h e sexta-feira das 07:00h às 12:00h e 19:00h às 20:00h. O saldo negativo será compensado em escalas de serviço presencial, conforme Art. 50 da Ordem Adm nº 1-20-ComdG. Dou o seguinte despacho:

1. Autorizo;
2. Publique-se;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquite-se.

Tenente-Coronel BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA

Comandante do 4º BBM

Na solicitação contida no SGPe CBMSC 20153/2023, do **Cb BM Mtcl 929619-0 MARCUS VINICIUS DAL BÓ CARVALHO**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, onde solicita autorização para realizar expediente diverso do padrão do CBMSC, conforme segue: segundas-feiras, terças-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras das 08h00 às 15h00 e quartas-feiras das 12h00 às 19h00. Dou o seguinte despacho:

1. Autorizo;
2. Publique-se;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquite-se.

Tenente-Coronel BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA

Comandante do 4º BBM

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS) do **Cb BM Mtcl 932356-2 PAULO ISMAEL MACEDO**, lotado no 1º/1º/2ª/4º BBM – Morro da Fumaça, dou o seguinte despacho:

1. Retifico, devendo-se proceder à averbação de 3747 (três mil setecentos e quarenta e sete) dias, correspondente à 10 (dez) anos, 3 (três) meses e 7 (sete) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do art. 43 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto nº 1.905, de 13 de dezembro de 2000. Deverá ser desconsiderado despacho exarado em processo de averbação anterior o tempo de 4556 (quatro mil quinhentos e cinquenta e seis) dias, correspondente à 12 (doze) anos, 5 (cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias, averbado em 13 de julho de 2023, mantendo-se como correto o despacho ora apresentado.

2. Comunique-se;
3. Publique-se;
4. Registre-se;
5. Arquive-se.

Florianópolis, 24 de julho de 2023.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER

Respondendo pela Diretoria de Pessoal (**SGPe CBMSC 17962/2023**)

No processo de averbação de tempo de serviço privado INSS do **Cb BM Mtcl 929247-0 AUGUSTO GOMES SANTOS**, lotado no 2º/3ª/4º BBM – Sombrio, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 820 (oitocentos e vinte) dias, correspondente à 2 (dois) anos, 3 (três) meses e 0 (zero) dia, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 1º e inciso I do art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no art. 201, § 9º-A, da CFRB e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

2. Comunique-se;
3. Publique-se;
4. Registre-se;
5. Arquive-se.

Florianópolis, 26 de julho de 2023.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER

Respondendo pela Diretoria de Pessoal (**SGPe CBMSC 19531/2023**)

BANCO DE HORAS (DISPENSA):

Autorizo dispensa do serviço, das 18h00 às 22h00, do dia 26 Jul 23, para desconto em Banco de Horas, o **Cb BM Mtcl 932271-0 RENAN PRUDÊNCIO**, do 1º/3ª/4º BBM – Araranguá.

Capitão BM RICARDO CAVALER BIANCHI

Respondendo pelo comando da 3ª/4º BBM

Dispensar do serviço, a partir das 08h00, do dia 29 Jul 23, para desconto em Banco de Horas, o **Cb BM Mtcl 932361-9 CLEBERSON DA SILVA TEIXEIRA**, do 1º/3ª/4º BBM – Araranguá.

Capitão BM RICARDO CAVALER BIANCHI

Respondendo pelo comando da 3ª/4º BBM

Dispensar do expediente, a partir das 08h00, do dia 18 Ago 23, para desconto em Banco de Horas, a **Sd BM Mtcl 692144-2 BEATRIZ CARRER**, do 1º/1º/2ª/4º BBM – Morro da Fumaça.

Capitão BM ERIC GOMES VAMERLATI

Comandante da 2ª/4º BBM

Autorizo dispensa do serviço do dia 20 Ago 23, para desconto em Banco de Horas, a **Sd BM Mtcl 692144-2 BEATRIZ CARRER**, do 1º/1º/2ª/4º BBM – Morro da Fumaça.

Capitão BM ERIC GOMES VAMERLATI

Comandante da 2ª/4º BBM

FÉRIAS REGULAMENTARES (GOZO):

Ao **Cb BM Mtcl 933635-4 JULIANO CARDOSO**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 15 Ago 23.

Ao **Cb BM Mtcl 930588-2 JOSE PAULO MACHADO DE ASSUNÇÃO**, do 1º/1º/2ª/4º BBM – Morro da Fumaça, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 15 Ago 23.

Ao **Cb BM Mtcl 932376-7 ISRAEL HONÓRIO DE SOUZA**, do 1º/2ª/4º BBM – Içara, 26 (vinte e seis) dias de férias, a contar do dia 17 Ago 23.

Ao **Cb BM Mtcl 929622-0 GUSTAVO PATRICIO ZEFERINO**, do 1º/2º/2ª/4º BBM – Urussanga, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 16 Ago 23.

Ao **Sd BM Mtcl 692295-3 LEONARDO DOS PASSOS DE OLIVEIRA**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 15 Ago 23.

Ao **Sd BM Mtcl 691811-5 DIEGO GEREMIAS TEIXEIRA**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 15 Ago 23.

Ao **Cb BM Mtcl 931797-0 PAULO CÉSAR NAGEL PRESA**, do 1º/3ª/4º BBM – Araranguá, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 12 Ago 23.

Ao **Cb BM Mtcl 931864-0 LUIZ CARLOS NAPOLI OLIVEIRA**, do 3º/1º/3ª/4º BBM – Turvo, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 17 Ago 23.

LICENÇA ESPECIAL (SOLICITAÇÃO):

Na solicitação contida no SGPe CBMSC 19897/2023, do **Cb BM Mtcl 929617-4 WILLIAN BECKER DONADEL**, do 1º/4ª/4º BBM – Criciúma, onde solicita 30 (trinta) dias de licença especial, referente à 1ª parcela do 1º quinquênio, a contar de 10 Ago 23, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo;
2. Publique-se;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se.

Tenente-Coronel BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA

Comandante do 4º BBM

LICENÇA ESPECIAL (GOZO):

Ao **Cb BM Mtcl 929617-4 WILLIAN BECKER DONADEL**, do 1º/4ª/4º BBM – Criciúma, 30 (trinta) dias de licença especial, a contar do dia 10 Ago 23.

REQUISIÇÃO JUDICIAL:

Do **Cb BM Mtcl 385817-0 ÉLISON WITT DOS SANTOS**, do 2º/3ª/4º BBM – Sombrio, no dia 04 Ago 23, às 08h00, no Salão do Tribunal do Juri da Comarca de Sombrio/SC, com a finalidade de prestar depoimento na qualidade de testemunha, conforme determinação contida no Mandado nº 310045522792, de 05 Jul 23, assinado pelo Sra. Maira Mezzari Frasseto, Chefe de Cartório, 2ª Vara da Comarca de Sombrio.

IV – ALTERAÇÕES CTISP

Sem alterações.

V – TRANSCRIÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26/23/4º BBM

Criciúma, 07 de agosto de 2023.

Centralização do Cartório no 4º BBM

O COMANDANTE DO 4º BBM, no uso de suas atribuições, DETERMINA que:

Fica regulada as atividades do cartório centralizado no 4º BBM.

1 REFERÊNCIAS

- a. Lei nº 16.157 de 07 de novembro de 2013;
- b. Decreto nº 1.908, de 9 de maio de 2022
- c. Princípio da eficiência na administração pública;
- d. Súmula 473 STF;
- e. Nota nº 107-23-DSCI.

2 EXECUÇÃO

Nos itens alfabéticos a seguir, são referenciadas as abas inerentes ao poder de polícia no e-SCI (no link “controlar pendências”) e seus subitens trazem as ações a serem tomadas para o despacho de cada processo em cada aba.

a. Ciência

Para os AF e AI que não tiverem sua ciência dada no e-SCI após 10 dias da emissão, o cartório centralizado deve buscar a ciência pelos seguintes meios:

- 1º) WhatsApp;
- 2º) In loco, gerando ex-officio para o SSCI local para coleta de assinatura física do autuado no AF ou AI impresso (quando não houver retorno pelo WhatsApp no prazo de 3

dias).

No caso de ciência por WhatsApp, somente será considerado ciente o autuado que der um retorno da mensagem enviada, que deverá ter o seguinte texto **seguido do arquivo .pdf do AF/AI**:

Cartório: Boa tarde. O(A) Sr(a) é o responsável pela empresa/edificação XXXXX?

Autuado: Sim...

Cartório: Encaminhamos o auto de fiscalização, referente à regularização de sua edificação:

- AF000000000A/00

- NOME DA EDIFICAÇÃO

- Endereço da edificação, nº 0000

Se tiver dúvidas, entre em contato com o quartel de CIDADE pelo contato (00) 00000-0000”
(ARQUIVO .PDF DO AF)

Para agilizar e padronizar a geração das mensagens, após o “Sim...” do autuado, deve ser gerada a mensagem “Encaminhamos o auto de fiscalização...” copiando o texto referente à ciência de AF/AI, da planilha “AVISO PRÉVIO”, no link <https://drive.google.com/drive/folders/1zddbu4rxd4eEBckHBWxsCgfi4TzKsKnu?usp=sharing>.

Após enviada a mensagem, deve ser feito um PrintScreen da tela comprovando tal cientificação e anexada tal imagem no campo de ciência do AF, na aba “CIÊNCIA DO RESP. PELO IMÓVEL” (Figura 1). Frisa-se que na imagem que comprova a ciência do autuado, deve conter uma manifestação deste, de forma a comprovar que teve ciência (não serão considerados cientes caso não haja retorno da mensagem).

Figura 1 – A seta em vermelho indica onde deve ser anexada a imagem comprovando a ciência do autuado.

The screenshot shows the 'AUTO DE FISCALIZAÇÃO' web application. The 'CIÊNCIA DO RESP. PELO IMÓVEL' tab is selected. The form contains several input fields: 'Número *', 'Nome *', 'CPF *' (with a pre-filled value '000.000.000-00'), 'Data *' (with a date picker), 'Horas *', and 'Minutos *'. A green 'Ciente' button is positioned below these fields. At the bottom of the form, there is a section titled 'CONFIRMAR ASSINATURA' with a table structure. The table has three columns: 'Nº DOC.', 'IDENTIFICAÇÃO NOMINAL DO ARQUIVO', and 'NOME ORIGINAL DO ARQUIVO'. Below the table, a red arrow points to a 'Buscar Arquivos' button, which is currently disabled and shows the message 'NENHUM ARQUIVO CARREGADO ANTERIORMENTE'. At the very bottom of the interface, there are three buttons: 'Voltar' (red), 'Prosseguir' (yellow), and 'Imprimir' (blue).

Caso a certificação tenha sido feita por AF/AI físico, este deve ser digitalizado e anexado no campo de ciência do AF/AI **pelo SSCI local**, podendo ser considerada a ciência também quando da recusa de assinatura, mediante certificação do BM que tentou entregar, à caneta, no próprio AF/AI, informando a tentativa de entrega (local, data e horário), a recusa e assinatura de 2 testemunhas.

Caso o prazo firmado inicialmente no AF/AI já tenha vencido sem que tenha sido certificado o autuado, deve ser feito novo AF/AI, revogando o anterior (deletando o processo) com a justificativa de que *“foi feito novo AF/AI (AF000000002A/00) tendo em vista o documento físico do AF000000001A/00 ter sido gerado com data prazo já vencida, decorrente de erro no sistema e-SCI”*. A certificação deste novo AF/AI deve ser feita conforme orientações dos parágrafos anteriores.

OBS: tal ação deverá ser tomada até que o sistema passe a recalcular o prazo e atualizá-lo no AF impresso, a fim de evitar que o autuado seja certificado com informações erradas sobre o prazo (no caso, recebendo o AF/AI físico com prazo já vencido).

b. AF – Pendências

1) AVISO PRÉVIO DE VENCIMENTO AO AUTUADO

O aviso prévio de vencimento dos AF deverá ser realizado pelo cartório centralizado, para todos os casos, em dois momentos: 30 dias e 15 dias antes do(s) vencimento(s) do(s) prazo(s) dos AF.

O contato a ser enviado o aviso prévio, deve ser daquele que estiver selecionado como responsável pelo imóvel no AF (Figura 2).

Figura 2 - Obtendo contato do responsável pelo imóvel já autuado

AUTO DE FISCALIZAÇÃO

Número *
AF80 0000 A/23 Voltar ao processo

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL DADOS DA SOLICITAÇÃO **RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL** IDENTIFICAÇÃO BM INFRAÇÕES E CRONOGRAMA DESCRIÇÃO DAS IRREGULARIDADES CIÊNCIA DO RESP. PELO IMÓVEL

ANEXOS

RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL

SELECIONE O RESPONSÁVEL PELO PROCESSO

NOME RESPONSÁVEL	CPF/CNPJ	EMAIL	TELEFONE	ENDEREÇO	TIPO DE RESPONSABILIDADE	ORIGEM DA RESPONSABILIDADE	SELECIONAR
CONDOMÍNIO DE ...	41.000.000-0	contato@...com.br	41.000.000-0	M. F. ... Centro,	Responsável pelo Imóvel/empresa	Responsável pelo bloco	<input type="radio"/>
P. CI. ...	41.000.000-0	idonepca@hotmail.com	41.000.000-0	Rua Ma. ... Centro,	Responsável contábil	Responsável pelo imóvel todo	<input type="radio"/>
(A)U... PE...G...	42.000.000-0	contato@...com.br	42.000.000-0	M. F. ... Criciúma	Responsável pelo Imóvel/empresa	Responsável pelo imóvel todo	<input checked="" type="radio"/>
Ir. J. B. ...	28.000.000-0	contato@...com.br	28.000.000-0	A. ... F. ...	Responsável técnico	Responsável pelo imóvel todo	<input type="radio"/>

Voltar Prosseguir Imprimir

O aviso prévio será feito por meio de WhatsApp ao autuado com o seguinte texto:

*“Boa tarde. Aqui é do Corpo de Bombeiros.
Estamos te lembrando que você deve regularizar sua edificação até 00/00/0000 00:00.
NOME DA EDIFICAÇÃO
Endereço da edificação*

AF00000000A/00

Se o prazo vencer, você será MULTADO

Se não conseguir regularizar a tempo, pode solicitar prorrogação somente antes do vencimento, no site <https://esci.cbm.sc.gov.br>, conforme passo a passo que encaminhamos para ajudar.

Se ainda tiver dúvidas, entre em contato com o quartel de CIDADE pelo contato 00 00000-0000

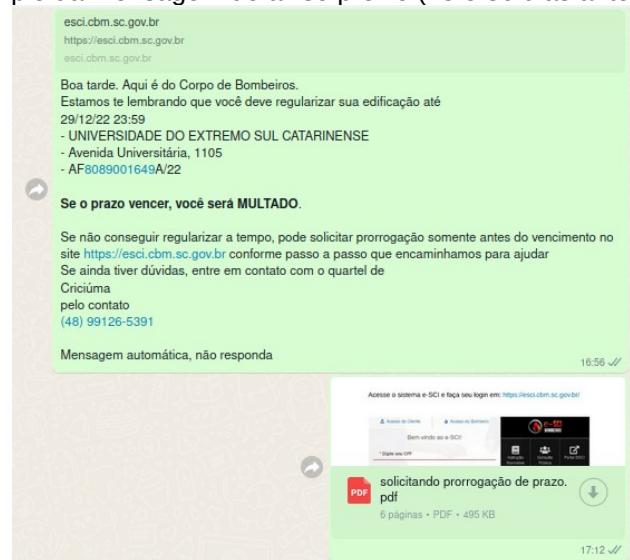
Mensagem automática, não responda”

(tutorial solicitando prorrogação de prazo .pdf)

Para agilizar e padronizar a geração das mensagens, deve ser utilizada a planilha “AVISO PRÉVIO” e o tutorial de prorrogação de prazo contidos no link <https://drive.google.com/drive/folders/1zddbu4rxd4eEBckHBWxsCgfi4TzKsKnu?usp=sharing>.

A mensagem final deve aparecer para o autuado conforme ilustrado na Figura 3.

Figura 3 - Exemplo da mensagem de aviso prévio (15 e 30 dias antes do vencimento)



O aviso prévio deverá ser realizado por número de WhatsApp exclusivo para tal ação. Questionamentos feitos pelo público externo após o envio do aviso prévio não devem ser respondidos neste contato, cabendo às unidades locais o atendimento de eventuais dúvidas, conforme contato repassado no próprio texto do aviso prévio.

2) AVISO PRÉVIO DE VENCIMENTO À AUTORIDADE BM SOBRE ÓRGÃOS PÚBLICOS AUTUADOS EM SUA ARTICULAÇÃO

Além do aviso prévio ao responsável pelo imóvel, o cartório centralizado deverá informar, via e-mail, com notificação de recebimento, à respectiva autoridade BM responsável por abertura de PAI, sobre os AF que estejam vencendo em 30 e 15 dias, referentes aos **ÓRGÃOS PÚBLICOS** (municipais, estaduais e federais) sob sua articulação.

Fica ainda sob responsabilidade da autoridade BM, realizar a certificação do cumprimento, caso tenha ocorrido, no sistema.

3) CONFERÊNCIA E CERTIFICAÇÃO

Considerando o princípio da eficiência na administração pública;

Considerando que a certificação de AF cuja(s) exigência(s) seja(m) apresentar PPCI/RPCI e/ou solicitar vistoria (habite-se ou funcionamento), depende do efetivo pagamento da taxa gerada para o protocolo feito, tendo prazo de 30 dias para pagamento;

Considerando o possível erro na certificação de AF quando o protocolo tenha sido efetuado antes do prazo do AF mas ainda não tenha sido paga a respectiva taxa, culminando na certificação errônea de “não cumprido”;

Considerando que a certificação nestes casos deve ser feita considerando-se a data de realização do protocolo e não do pagamento da taxa;

Fica determinado que:

A CONFERÊNCIA E CERTIFICAÇÃO DE TODOS OS AF PENDENTES (exceto os que tenham órgãos públicos como autuados) DEVERÁ SER FEITA PELO CARTÓRIO CENTRALIZADO, NO MÍNIMO, COM **30 DIAS APÓS O VENCIMENTO** EM RELAÇÃO AOS PRAZOS DOS AF.

Objetiva-se assim que se evitem erros de certificação e retrabalho na conferência de AF.

As exigências cujas certificações possam ser feitas diretamente pelos registros no e-SCI (ex: apresentar PPCI/RPCI, solicitar vistoria de habite-se ou funcionamento) devem ser certificadas conferindo-se o próprio sistema.

As exigências cujas certificações dependam de vistoria (execução de sistema e medidas de SCI), devem ser verificadas mediante vistoria ex-officio gerada exclusivamente para tal ação, a ser realizada no prazo que o sistema gerar.

OBS: Caso uma pendência venha a ser sanada somente após o prazo do AF, mas antes da conferência e certificação, deverá ser certificada como cumprida, uma vez que a finalidade do ato administrativo (o AF) foi atingida, sendo inoportuna, inconveniente e ineficiente a aplicação de sanção pelo não cumprimento no prazo inicialmente firmado no AF (Súmula 473 STF).

3.1) CERTIFICAÇÃO PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS

A certificação dos AF que tenham órgãos públicos como autuados, deverá ser feita pelas respectivas autoridades BM, ou por BM por elas delegado.

b. AF – Prorrogação

Conforme Art. 23 do Decreto nº 1.908/2022, a competência para prorrogação dos AF é do Cmt da OBM ou do Chefe do SSCI com circunscrição no município do imóvel.

c. AF – Pendente de Multa

Após realizar a certificação dos AF, aqueles que forem NÃO CUMPRIDOS deverão

ser comunicados pelo cartório centralizado, por e-mail, à autoridade BM com circunscrição sobre o município do imóvel, para solicitar autorização para abertura de PAI (auto de infração multa). Somente após a autorização é que o cartório centralizado poderá gerar a multa.

No caso de órgãos públicos, após a autoridade BM (ou o BM por ela delegado) certificar o não cumprimento de uma exigência (vide item 3.b.3.1), deverá comunicar ao cartório centralizado, por e-mail, a abertura do PAI e geração do auto de infração multa.

OBS: Caso uma pendência venha a ser sanada após certificada como não cumprida, mas antes de ser gerada a multa, e seja a única exigência do AF, não havendo outras, o AF deve ser deletado, com a justificativa:

“Durante o período da inércia administrativa para aplicação da sanção, decorrente da demanda superior à capacidade de resposta, o atuado cumpriu a exigência no protocolo F0000000000A, tornando inoportuna e ineficiente a aplicação da sanção neste momento, sendo conveniente a revogação do AF0000000000A/00 (súmula 473 STF).”

A exclusão do AF neste caso se faz necessária devido à impossibilidade de remover o processo da fila “pendente de multa” sem que seja gerada alguma multa.

Caso no mesmo AF existam outras pendências ainda com prazo vigente, deve-se consultar o chefe do cartório para avaliar a situação.

d. MULTAS – Multas pendentes

O cartório centralizado deverá verificar, no prazo de vencimento da multa, se a infração que motivou a multa foi cumprida, certificando tal ato.

Na aba “MULTAS PENDENTES” deverá fazer a verificação conforme definido no item 3.b.3. CONFERÊNCIA E CERTIFICAÇÃO.

Caso não tenha sido cumprida, deverá encaminhar à autoridade BM com circunscrição sobre o município do imóvel atuado, e-mail informando a situação de irregularidade, bem como modelo de ofício a ser encaminhado para a respectiva prefeitura municipal informando a situação de irregularidade (LEI Nº 16.157, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013, Art. 10, inciso III). O modelo do ofício pode ser baixado no link <https://drive.google.com/drive/folders/1zddbu4rxd4eEBckHBWxsCgfi4TzKsKnu?usp=sharing>.

3 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Autos de infração cuja aplicação é imediata, devem ser solicitados pelos SSCI locais ao cartório centralizado por e-mail 441sscicartorio@cbm.sc.gov.br ou pelo WhatsApp 48 99126-5391.

A centralização do cartório do 4º BBM entrou em vigência a partir de 01/03/2023. Processos anteriores ficam de responsabilidade dos SSCI locais.

Tenente-Coronel BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA
Comandante do 4º BBM

VI – PORTARIAS

PORTARIA Nº 33/2023/SIND/CBMSC, de 02/08/2023.

O COMANDANTE DO 4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso das atribuições previstas no Art. 4º do Regulamento de Sindicância e de Investigação Preliminar do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Sindicância nº 33/2023/CBMSC, a fim de apurar as circunstâncias da ocorrência nº 130199221, atendida pela Guarnição de Serviço da OBM de Içara no dia 25 de dezembro de 2022, por não restar claro a adequação da atuação da guarnição BM ao que preceitua o art. 108 da Constituição do Estado, bem como à diretriz de abordagem a esse tipo de situação, quando a vítima tentante está armada, participando do atendimento os Bombeiros Militares: **2º Sgt BM Mtcl 927152-0 LINDOMAR MOISES ROMANCINI** e o **Cb BM Mtcl 929808-8 PAULO ADILTON DOS SANTOS BORGES**.

Art. 2º Designar o Major BM Mtcl 925638-5 JIHORGENES LUCIANO BORGES como Encarregado da Sindicância, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder 30 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado da Sindicância a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria no Boletim Interno do 4º BBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 02 de agosto de 2023.

Tenente Coronel BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA
Comandante do 4º Batalhão de Bombeiros Militar

PORTARIA Nº 430/CBMSC, de 21/06/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o **ST BM RR Mtcl 920296-0 CARLOS CÉSAR DA SILVA**, para atuar em função operacional no 4º BBM – Criciúma, no período de 26/06/2023 a 25/06/2025, conforme processo nº CBMSC 16399/2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (*Pub DOE Nº 22.056 de 10/07/2023*)

PORTARIA Nº 469/CBMSC, de 5/07/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **RENOVAR A DESIGNAÇÃO** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do **ST BM RR Mtbl 915919-3 DALCIONEI VALIM**, para atuar em função administrativa na 4ª/4º BBM – Criciúma, no período de 16/08/2023 a 15/08/2025, conforme processo no CBMSC 17893/2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZAComandante-Geral do CBMSC (*Pub DOE Nº 22.056 de 10/07/2023*)**4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA****ELOGIO:**

Aprovo o elogio proposto pelo 1º Sgt BM DIONE ELISANDRO GONÇALVES DE MATOS a **BC CPF 289.XXX.669-XX VERA LUCIA PIOVESAN GONÇALVES**, pelos bons serviços prestados ao 1º/2º/2ª/4º BBM – Urussanga. Ao longo de seus mais de seis anos como bombeira comunitária, a referida BC vem demonstrando singular devoção ao serviço comunitário, haja vista a sua incansável disposição em resolver as demandas que lhe são atribuídas ou, de forma proativa, aquelas que se compromete a resolver. Com seu perfil humanitário, sempre está disposta a servir a todos, fazendo com que aqueles que convivam ao seu lado tenham o total respeito, admiração e confiança por seus atos ou palavras. Este comando sente-se honrado e privilegiado de poder ombrear a missão institucional ao lado de uma mulher extremamente fiel à corporação e a seus princípios, figurando com verdadeiro exemplo a ser seguido. Por tais atitudes que resultam em um melhor ambiente de trabalho, bem como benefícios diretos à sociedade, é merecedora dessa singela referência elogiosa.

Individual;
Averbe-se.

Capitão BM ERIC GOMES VAMERLATI

Comandante da 2ª/4º BBM

Aprovo o elogio proposto pelo 1º Sgt BM DIONE ELISANDRO GONÇALVES DE MATOS ao **BC CPF 636.XXX.869-XX ENEDINO FONTANELLA GOULART**, pelos bons serviços prestados ao 1º/2º/2ª/4º BBM – Urussanga. O referido bombeiro comunitário não mede esforços para auxiliar a OBM naquilo que lhe é solicitado, demonstrando alto grau de comprometimento e fidelidade à corporação. O BC Fontanella é referência em elétrica veicular, motivo pelo qual, de maneira proativa e voluntária, dedica parte de seu tempo para resolver demandas dessa área nas diversas viaturas do quartel de Urussanga, mesmo não estando escalado para a prestação de serviço comunitário. Cabe destacar que o BC Fontanella é o bombeiro comunitário mais antigo da OBM de Urussanga, registrando em sua ficha disciplinar elogios e mais de 15 anos de devoção ao CBMSC. O BC Fontanella, com sua energia e predisposição, motiva os demais elementos da tropa e caracteriza-se por ser um exemplo a ser seguido. Por tais atitudes que demonstram a sua grandeza é merecedor desse elogio.

Individual;

Averbe-se.

Capitão BM ERIC GOMES VAMERLATI
Comandante da 2ª/4º BBM

Aprovo o elogio proposto pelo 1º Sgt BM DIONE ELISANDRO GONÇALVES DE MATOS ao **BC CPF 072.XXX.309-XX ADRIANO SILVEIRA DA LUZ**, pelos excelentes serviços prestados ao 1º/2º/2ª/4º BBM – Urussanga. Durante as homenagens ao trigésimo quinto aniversário da OBM de Urussanga, o referido bombeiro comunitário desenvolveu um documentário resgatando as memórias do quartel em Urussanga. O documentário foi produzido em vídeo dividido em quatro episódios, onde militares e civis foram entrevistados acerca de momentos marcantes da história do CBMSC em Urussanga. Para a conclusão das filmagens e lançamento do documentário, foram necessárias inúmeras horas de serviço técnico visual, trabalho este árduo e voluntário. O resultado alcançado pelo documentário foi altamente elogiado por aqueles que estiveram nas filmagens, bem como por cidadãos e autoridades locais que ao longo dos anos contribuíram para que a OBM de Urussanga alcançasse o patamar de excelência atual. É notório que nesse processo o BC Silveira foi elemento imprescindível para o resultado alcançado que enalteceu o CBMSC perante a sociedade urussanguense. Por tais fatos e pelo seu elevado comprometimento com a missão, é digno desse elogio.

Individual;
Averbe-se.

Capitão BM ERIC GOMES VAMERLATI
Comandante da 2ª/4º BBM

Aprovo o elogio proposto pelo 1º Sgt BM DIONE ELISANDRO GONÇALVES DE MATOS ao **servidor municipal CPF 089.XXX.979-XX GUSTAVO LOURENÇO ALVES**, pelos bons serviços prestados ao 1º/2º/2ª/4º BBM – Urussanga no âmbito das atividades de logística e assuntos administrativos (B-4). O referido servidor, cedido pelo município de Urussanga ao CBMSC, atua em auxílio ao B-4 da OBM de Urussanga há cinco anos, tempo este que demonstrou sua elevada capacidade de organização, produtividade, pontualidade e capacidade de iniciativa. Tais atributos são essenciais àquele que desempenha atividades administrativas, haja vista sua relevância para a atividade fim da corporação. Além das atribuições supracitadas, também atua na OBM como bombeiro comunitário, mantendo os mesmos padrões de excelência na prestação de serviços. Por tais atitudes torna-se merecedor do respeito de todos aqueles que labutam ao seu lado, sendo digno deste elogio.

Individual;
Averbe-se.

Capitão BM ERIC GOMES VAMERLATI
Comandante da 2ª/4º BBM

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem alterações.

II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

Sem alterações.

III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

ELOGIO:

Aprovo o elogio proposto pelo 1º Sgt BM DIONE ELISANDRO GONÇALVES DE MATOS aos seguintes BBMM: **Cb BM MtcI 931764-3 MATEUS BORTOLATTO** e **Cb BM MtcI 932436-4 DANIEL VALGA VIEIRA**, pelos bons serviços prestados ao 1º/2º/2ª/4º BBM – Urussanga no âmbito da Coordenação de Serviços Comunitários. Com excelência no desempenho de suas funções na OBM de Urussanga, os referidos bombeiros militares apresentam elevada capacidade de planejamento, organização, comprometimento e proatividade na execução das rotinas administrativas que a função exige. A atuação desses militares tornou-se fundamental para consolidar o serviço comunitário de Urussanga como referência no 4º BBM. Além disso, como disciplinadores, os militares estabeleceram regras e normas que garantem que todos os BBCC desempenhem suas funções de forma ética e moral, ao mesmo tempo em que se empenham em garantir que todos os direitos dos BBCC sejam respeitados. Suas atitudes têm gerado reais benefícios ao serviço comunitário e, conseqüentemente, ao Corpo de Bombeiros Militar e à sociedade como um todo. Por tais condutas são merecedores dessa referência elogiosa.

Individual;
Averbe-se.

Capitão BM ERIC GOMES VAMERLATI
Comandante da 2ª/4º BBM

Aprovo o elogio proposto pelo 1º Sgt BM DIONE ELISANDRO GONÇALVES DE MATOS ao **Sd BM MtcI 691682-1 ALESSANDRO DE OLIVEIRA**, pelos excelentes serviços prestados ao 1º/2º/2ª/4º BBM – Urussanga. Durante as homenagens ao trigésimo quinto aniversário da OBM de Urussanga, o referido bombeiro militar, de maneira criativa e voluntária, planejou e coordenou a edição de um documentário para resgatar as memórias da OBM de Urussanga ao longo de sua história. O Sd Oliveira, militar organizado e disciplinado, garantiu que o projeto fosse desenvolvido e concluído com excelência, resultado este que foi repercutido positivamente perante a sociedade urussanguense, visto que muitos elogios chegaram ao conhecimento deste comando, vindos de cidadãos comuns, como também de autoridades e da imprensa local. Atitudes como estas enaltecem o CBMSC e trazem reais benefícios à imagem da corporação. Por sua proatividade constante, o Sd Oliveira é merecedor deste elogio.

Individual;
Averbe-se.

Capitão BM ERIC GOMES VAMERLATI
Comandante da 2ª/4º BBM

Aprovo o elogio proposto pelo 1º Sgt BM MtcI 927745-5 RAFAEL ZILLI BORGES, Comandante do 3º/1º/3ª/4º BBM ao **Cb BM MtcI 932361-9 CLEBERSON DA SILVA TEIXEIRA**, pela sua passagem e pelos relevantes serviços prestados ao 3º/1º/3ª/4º BBM – Turvo. Durante os quase cinco anos em que esteve lotado neste GBM, o Cb BM Cleberson demonstrou ser um profissional dedicado e empenhado às causas bombeiro militar, sempre voluntariando-se às mais diversas missões, e sempre exercendo-as com zelo, afinco e proatividade. Profissional engajado, exerceu funções de chefe de socorro e coordenador do serviço comunitário, sempre em sintonia com as demandas do comando do GBM e escalões superiores, o que resulta numa grande demonstração de empatia e fidelidade.

No GBM, ficam o seu legado, exemplo, e histórias, estando as portas sempre abertas para recebê-lo e servi-lo, no que for possível.

Portanto, torna-se dever deste comando, reconhecer, agradecer e elogiar a dedicação e o esforço do militar, assim como, desejar sucesso nessa nova fase da sua vida pessoal e profissional.

Individual;
Averbe-se.

Major BM JIHORGENES LUCIANO BORGES
Comandante da 3ª/4º BBM

Ao **Sd BM Mtcl 692118-3 THIAGO PATRÍCIO**, pelo elevado grau de comprometimento e profissionalismo no exercício de sua função de apoio ao atendimento ao usuário do e-SCI junto ao Centro de Inovação e Integração Normativa – DSCI. Sempre demonstrou conhecimento técnico e assertividade durante a realização de seus trabalhos. Após o início da atuação do Sd Thiago nesta função, o usuário do sistema e-SCI passou a ter um melhor atendimento de suas demandas e ainda, as suas considerações e ponderações auxiliam sobremaneira na melhoria no sistema. A qualidade elevada dos serviços prestados pelo referido militar, enobrecem e enaltecem o nome desta Corporação.

Individual;
Averbe-se.

Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL
Diretor da DSCI/CBMSC

Ao **Sd BM Mtcl 610008-2 FELIPE VIEIRA ROQUE**, pelo elevado grau de comprometimento e profissionalismo no exercício de sua função de desenvolvedor do e-SCI junto ao Centro de Inovação e Integração Normativa – DSCI. Sempre demonstrou comprometimento e empenho durante a realização de seus trabalhos. A qualidade elevada dos serviços prestados pelo referido militar, enobrecem e enaltecem o nome desta Corporação.

Individual;
Averbe-se.

Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL
Diretor da DSCI/CBMSC

Quartel do 4º BBM em Criciúma, 08 de agosto de 2023.

Assina:

Tenente-Coronel BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA
Comandante do 4º BBM
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **L322BJ5H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA (CPF: 005.XXX.589-XX) em 08/08/2023 às 17:16:58

Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/03/2019 - 14:45:42 e válido até 25/03/2119 - 14:45:42.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDIwNI8yMDZfMjAyM19MMzlyQko1SA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000206/2023** e o código **L322BJ5H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.